



ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (**licitacoespmvrj@gmail.com**) ou por fax (24 – 24524425), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Valença-RJ

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 10.196/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 12 361 2012 2017 / 02 05 12 361 2012 2033 / 02 05 12 361 2012 2123 / 02 05 12 361 2012 2129 / 02 05 12 361 2012 2028 / 02 05 12 365 2012 2124 / 02 05 12 365 2012 2126 / 02 05 12 366 2012 2125

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria PMV nº 103, de 12 de janeiro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento de Material, Compras e Licitações

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ, Telefax (24) 2452.4425, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial (para Registro de Preços), do tipo menor preço, para a contratação de empresa destinada a atender o objeto abaixo descrito. A licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50, de 25 de abril de 2003; pelo Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2- Os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser entregues até **às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de julho de 2017**, no local indicado no subitem 1.1.



1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

1.4- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ doravante será designada simplesmente Prefeitura.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar o licitante vencedor, nem a quantidade indicada no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para contratação, sendo assegurada nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social.

3.1.2- Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital.

3.2- A participação nos itens 01, 04, 07, 08, 11, 14, 15, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3- A participação nos itens 03, 06, 10, 13, 17, 20, 23, 25, 33, 35, 41, 44, 48, 53, 58, 67, 69, 71, 77 e 96 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota reservada, será restrita as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme instituído no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4- A participação nos itens 02, 05, 09, 12, 16, 19, 22, 24, 32, 34, 40, 43, 47, 52, 57, 66, 68, 70, 76 e 95 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.



3.5- A cota reservada não impede a participação e contratação das Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP na cota principal, porém se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

3.6- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.7- Não serão admitidas a esta licitação empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país; empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

3.8- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.9- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico, sejam servidores ou empregados do Município de Valença-RJ, abrangendo os de âmbito da Administração Direta e Indireta ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta licitação.

3.10- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br). O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com. O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

4.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto a administração e gerência da sociedade, apresentar qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, com poderes específicos, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro em original ou através de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, no início da sessão, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.1.3.1- Os documentos relativos ao Credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

4.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. A ausência dos documentos relativos ao credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

4.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

5 – DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1- As declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de documentação e proposta, de acordo com os modelos constantes dos Anexos III e IV, respectivamente, do presente Edital, datilografadas/impresas em papel timbrado da empresa, contendo carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.

6- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)



6.1- O valor limite máximo estabelecido por item, com base na estimativa de custo feita pela Administração, será o fixado no Anexo I do presente Edital.

6.2- Será desclassificada a proposta de valor superior ao mencionado no subitem anterior.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social do proponente e os seguintes dizeres:

7.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 021/2017

7.1.2- No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "B"
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 021/2017

7.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.

7.3- No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a sequência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

8- DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE "A")

8.1- O envelope "A", com o título "Proposta Comercial", deverá conter:

- a) A Proposta Comercial do licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo VIII) ou em documento elaborado pelo licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a.1) Indicação da razão social do proponente, do número de CNPJ, do número de Inscrição Estadual, do endereço completo, dos números de telefone e fax e do endereço eletrônico, assinatura do representante legal do proponente, bem como



a pessoa a ser contactada objetivando agilizar os procedimentos entre o Município e a empresa licitante;

a.2) Discriminação detalhada dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza oferecidos, contendo as especificações (no mínimo as exigidas no Anexo I do presente Edital), bem como a marca dos mesmos;

a.3) Indicação obrigatória dos preços unitários e totais. Os preços deverão ser cotados em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

a.4) Indicação do banco, agência e o número da conta corrente em nome da empresa para os devidos pagamentos;

a.5) Indicação do prazo de validade da proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

a.6) Indicação do representante legal da empresa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número da carteira de identidade/órgão expedidor e número do CPF).

8.2- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3- Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais, em relação aos centavos.

8.4- É vedada a apresentação de opção de preço e/ou de marca.

8.5- É vedada a apresentação de proposta que contenha preço simbólico ou manifestamente inexequível, vantagens não previstas no Edital ou cotação baseada em oferta dos demais licitantes.

8.5.1- Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que sequer cubra o custo do produto oferecido.

8.6- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

8.6.1- Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

8.6.2- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será



considerado o resultado corrigido.

8.6.3- Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

8.7- Não serão aceitas propostas sujeitas a confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

8.8- Caso empresas que não se enquadrem na condição de ME/EPP apresentem propostas nos itens exclusivos ou na cota reservada elas serão desconsideradas no momento de abertura das propostas.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

9.1- No dia, hora e local designados na Introdução deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:

- a) Documentos relativos ao credenciamento (conforme item 4 do presente Edital) – **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- b) Declarações de inexistência de fato impeditivo e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme item 5 do presente Edital) - **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- c) Declaração de ME/EPP (**como condição para participação nos itens exclusivos e na cota reservada**, a Microempresa/Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49), conforme **modelo constante do Anexo VI.**
- d) Envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, a serem apresentados na forma anteriormente definida.

9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

9.3- Declarada a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, em nenhuma hipótese serão admitidos novos proponentes.

9.4- As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que trata a letra "b" do subitem 9.1 do presente Edital, em envelopes separados da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação



das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame. No caso de ME/EPP, encaminhar também a declaração de que trata a letra "c" do citado subitem 9.1.

9.5- Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital e em seus Anexos.

9.7- Serão selecionados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

9.7.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 9.7, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), além daquela que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.8.1- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.10- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.13- Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.14- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último



preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

9.15- Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

9.16- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes selecionadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor superior ao estimado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

9.18- **Nos itens de participação aberta**, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME/EPP e houver proposta apresentada por ME/EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.18.1- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.18.1.1- A ME/EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

9.18.1.2- Não sendo apresentada uma proposta pela ME/EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido neste Edital, serão convocadas as demais ME/EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.18.1.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no limite estabelecido será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18.1.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta melhor classificada na etapa de lances.

9.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com o menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço unitário do item seja superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



9.21- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 10 deste Edital.

9.22- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer.

9.23- Caso o licitante classificado em primeiro lugar desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

9.24- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo os referidos licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

9.25- Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes. A recusa do licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “B”)

10.1- Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

10.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.
 - c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.
- d) Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas.



- e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Obs.: A apresentação dos documentos acima mencionados, devidamente autenticados no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope "B" (Habilitação).

10.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
- c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
- c.2) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos), do domicílio ou sede da empresa licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

10.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

OBS:

- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- As ME/EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 deste Edital (regularidade fiscal e trabalhista), mesmo que apresentem alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à ME/EPP adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

10.1.4- DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 e alterações. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

10.1.5- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença-RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

10.1.6- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontra em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.



10.1.7- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

10.1.8- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado.

10.1.9- A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais, após o julgamento da habilitação.

10.1.10- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

10.1.11- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos a devolução.

10.1.12- As empresas ficam obrigadas a comunicar a Prefeitura qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

10.1.13- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabe recurso administrativo de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.2- Ao final da sessão, e declarado pelo Pregoeiro o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

11.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro o encaminhará devidamente informado, a autoridade superior.



11.4.1- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença - RJ.

11.5- Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal - Sede da Prefeitura, no endereço mencionado na introdução deste Edital.

11.6- Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues na sala de licitações, no endereço mencionado na introdução deste Edital, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados no Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais, em (02) duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

11.6.1- Os recursos e as contrarrazões encaminhados via fax (24) 2452.4425 ou por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com), serão analisados somente para fins de agilização, porém os mesmos só serão conhecidos após a juntada dos originais, observando-se o prazo recursal.

11.7- Os recursos e as contrarrazões deverão ser subscritos pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado.

11.8- Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões apresentados fora do local previsto no subitem 11.6 deste Edital e/ou intempestivos.

11.9- O recurso terá efeito suspensivo.

11.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11- A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais lavradas em ata.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos a autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

13.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) licitante(s) classificado(s) a ser(em) registrado(s), com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da aludida Ata, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença - RJ.

13.2- O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de



Preços. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.2.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do(s) licitante(s).

13.2.1.1- Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

13.2.2- A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

13.3- A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.

13.4- Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

13.5- Sempre que o licitante vencedor não atender a convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar o item específico ou a licitação.

14 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com a(s) empresa(s) registrada(s), será formalizada através de Contrato ou Nota de Empenho, observando o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2- A empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços convocada pela Administração para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das penalidades previstas no item 20 deste Edital.

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença - RJ.

16 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1- A aquisição dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Educação será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro



de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

16.2- As entregas deverão ser realizadas de acordo com os Cronogramas de Distribuição elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

16.3- Os locais de entrega serão os fixados no Anexo II do presente Edital.

16.4- Os gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, objeto desta licitação, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

16.5- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

16.6- A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos oferecidos.

16.7- Os gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

16.8- O licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades a serem fornecidas, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1- DO CONTRATANTE

17.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Encaminhar a Contratada os Cronogramas de Entrega observando o prazo estabelecido neste Edital;
- b) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;



- e) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- f) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

17.2- DA CONTRATADA

17.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

17.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

17.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga e descarga;
- b) Realizar as entregas nos locais indicados neste Edital, por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade, observando os prazos estabelecidos;
- c) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- d) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto do Contrato nas condições pactuadas;
- e) Substituir, as suas expensas e responsabilidade, após a comunicação do Contratante, os produtos perecíveis (hortifrúti, bebida láctea e carne) que apresentarem qualquer tipo de problema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e os produtos não perecíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;
- h) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus



funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o município;

- j) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta licitação.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- A Prefeitura efetuará o pagamento a empresa adjudicatária de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

18.2- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

18.3- O setor requisitante da Prefeitura deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

18.4- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

18.5- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

18.6- A Prefeitura poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

18.7- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

18.8- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.9- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.



18.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.11- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

18.12- Caso a Prefeitura efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 18.1, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

19 - DA REVISÃO DOS PREÇOS

19.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

19.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

19.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valor e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

19.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior ao valor registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e compromissos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

19.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá a revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

19.6- O valor revisado será publicado no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

20 – DAS PENALIDADES

20.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:



- a) Advertência na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

20.2- Por atraso no fornecimento dos produtos fica a empresa contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

20.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

20.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

20.5- As multas moratórias e administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.6- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 – DA FISCALIZAÇÃO



21.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de fiscal indicado pelo titular da pasta e formalmente designado pelo Ordenador de Despesas. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

22 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 258/2008 e na Lei Federal nº 8.666/93.

22.2- Caberá ao fornecedor dos produtos, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1- O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

23.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

23.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a prática dos atos de controle e administração do SRP (Sistema de Registro de Preços) e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº. 258 de 05 de dezembro de



2008.

25 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

25.1- O Pregoeiro e Equipe de Apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, pelo telefax (24) 2452.4425 ou pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com, exceto nos feriados do Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

26.3- A critério da Prefeitura a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Prefeitura, ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

26.4- As impugnações interpostas deverão ser protocoladas na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos envelopes proposta e documentação.

26.5- Caberá a Administração responder as impugnações interpostas antes da realização da sessão licitatória.

26.6- O acompanhamento do resultado desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

26.7- A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



26.7.1- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada no Site Oficial do Município.

26.8- É facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

26.9- Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

26.10- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.11- Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações constantes das alíneas "b" e "c" do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de cada declaração, que poderão ser preenchidas e assinadas pelo representante dos licitantes devidamente credenciados.

26.12- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

26.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.

26.14- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

26.17- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

26.18- A Prefeitura não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.



26.19- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.20- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

26.21- O Foro da Cidade de Valença - RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

27- DOS ANEXOS

Anexo I - Especificações – Termo de Referência;

Anexo II – Relação de Escolas e Creches;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

Anexo VIII – Modelo de Proposta;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X- Minuta de Contrato.

Valença – RJ, 03 de julho de 2017.

Hiram de Avellar Pinto Junior
Secretário Municipal de Governo



ANEXO I
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Termo de Referência

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário Limite	Subtotal
01	5.077	kg	Abóbora madura: de 1ª qualidade, tipo menina, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	2,09	10.610,93
02	24.948	pcte/ lata	Achocolatado em pó instantâneo: de 1ª qualidade, com vitaminas actigen-E, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodectina, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes. Pacote ou lata de 400 grs.	6,55	163.409,40
03	8.316	pcte/ lata	Achocolatado em pó instantâneo: de 1ª qualidade, com vitaminas actigen-E, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodectina, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes. Pacote ou lata de 400 grs.	6,55	54.469,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

04	1.200	caixa	Achocolatado líquido: de 1ª qualidade, enzima lactase ou soro de leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante carragenato, goma xantana e cardoximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten e zero lactose. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	1,46	1.752,00
05	131.337	caixa	Achocolatado líquido: de 1ª qualidade, soro de leite, leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante carragenato, goma xantana e cardoximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	1,46	191.752,02
06	43.779	caixa	Achocolatado líquido: de 1ª qualidade, soro de leite, leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante carragenato, goma xantana e cardoximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	1,46	63.917,34
07	20.640	kg	Açúcar: de 1ª qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos. Pacote com 01 Kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	2,89	59.649,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

08	960	unid	Adoçante: de 1ª qualidade, sem aspartame, embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	5,72	5.491,20
09	3.826	kg	Alho: de 1ª qualidade, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades. De colheita recente.	16,37	62.631,62
10	1.275	kg	Alho: de 1ª qualidade, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades. De colheita recente.	16,37	20.871,75
11	1.428	pcte	Amido de milho: de 1ª. qualidade, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo do amido 84% p/p e resíduo mineral fixo p/p. Embalagem de 500 gr. A embalagem conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	6,77	9.667,56
12	12.789	pcte	Arroz: de 1ª. qualidade, agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	12,55	160.501,95



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

13	4.263	pcte	Arroz: de 1ª. qualidade, agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	12,55	53.500,65
14	9.926	kg	Batata inglesa: de 1º qualidade, inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranhos.	2,86	28.388,36
15	253	unid	Bebida láctea: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Alérgicos: bebida láctea 0% lactose possui a enzima lactase que facilita na digestão, proporcionando conforto aos intolerantes à lactose. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem com 950 grs.	3,32	839,96
16	28.272	unid	Bebida láctea: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Alérgicos: contém leite e derivados, não contém glúten, contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem com 950 grs.	3,32	93.863,04



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

17	9.424	unid	Bebida láctea: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Alérgicos: contém leite e derivados, não contém glúten, contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem com 950 grs.	3,32	31.287,68
18	34.044	pcte	Biscoito doce, tipo maisena: de 1º qualidade, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, vitamina e demais substâncias pertinentes. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	2,06	70.130,64
19	28.272	pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio, com glúten, soja, leite e cevada. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	2,21	62.481,12
20	9.424	pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio, com glúten, soja, leite e cevada. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	2,21	20.827,04



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

21	2.640	pcte	Café: de 1ª qualidade, instantâneo, torrado e moído, à vácuo, extra-forte. Selo de pureza ABIC / ISSO 9001 / Certificado de Qualidade PQC. Pacote de 500 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	11,36	29.990,40
22	16.236	kg	Carne bovina, patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.	16,94	275.037,84
23	5.412	kg	Carne bovina, patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.	16,94	91.679,28
24	16.236	kg	Carne bovina, patinho em cubos: de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.	17,30	280.882,80
25	5.412	kg	Carne bovina, patinho em cubos: de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.	17,30	93.627,60
26	11.883	kg	Cebola: de 1ª qualidade, média, intactas e firmes. De colheita recente.	2,50	29.707,50
27	10.334	kg	Chuchu: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente.	1,74	17.981,16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

28	20.316	lata	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª. qualidade, composto por polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Lata com 340 grs.	2,64	53.634,24
29	15.900	unid	Farinha de aveia: de 1ª. qualidade, obtida a partir da moagem das sementes integrais da aveia, flocos finos. Rica em fibras, proteínas, ferro, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 200 grs. (caixa ou pacote).	3,07	48.813,00
30	4.164	kg	Farinha de mandioca torrada: de 1ª. qualidade, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, embalagem de 01 kg.	3,98	16.572,72
31	8.472	kg	Farinha de trigo: de 1ª. qualidade, trigo especial sem fermento, pacote de 01 kg.	2,65	22.450,80
32	7.029	Unid	Farinha láctea: de 1ª. qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, com glúten, embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).	11,88	83.504,52
33	2.343	Unid	Farinha láctea: de 1ª. qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, com glúten, embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).	11,88	27.834,84
34	24.837	kg	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujividades e materiais estranhos. Embalagem de 01 kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	4,32	107.295,84
35	8.279	kg	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujividades e materiais estranhos. Embalagem de 01 kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	4,32	35.765,28
36	2.028	unid	Fermento em pó: de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100 grs.	2,74	5.556,72
37	4.164	kg	Fubá: de 1ª. qualidade, grãos finos. Pacote de 01 kg.	2,29	9.535,56



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

38	67.716	unid	Gelatina comum: de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem com 85 gr. (sabores variados). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	0,82	55.527,12
39	1.000	unid	Gelatina zero: de 1ª qualidade, gelatina, maltodextrina, sal. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem com 85 gr. (sabores variados). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	2,70	2.700,00
40	131.337	unid	Geleia de mocotó: de 1ª qualidade, água, açúcar, extrato proteico (bovino), vitaminas (A, B1, B6, B12, C, ácido fólico e ácido pantotêmico), espessante Agar, corante amarelo, regulador de acidez, bicarbonato de sódio e aromatizante, sem glúten. Embalagem com 220 gr. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3,13	411.084,81
41	43.779	unid	Geleia de mocotó: de 1ª qualidade, água, açúcar, extrato proteico (bovino), vitaminas (A, B1, B6, B12, C, ácido fólico e ácido pantotêmico), espessante Agar, corante amarelo, regulador de acidez, bicarbonato de sódio e aromatizante, sem glúten. Embalagem com 220 gr. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3,13	137.028,27
42	36.045	kg	Laranja pera: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo. De colheita recente.	2,11	76.054,95



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

43	131.472	litro	Leite integral UHT LT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3,15	414.136,80
44	43.824	litro	Leite integral UHT LT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3,15	138.045,60
45	960	litro	Leite de soja UHT LT: de 1ª qualidade, sabores diversos, proteína de soja, minerais (cálcio e zinco), vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico). Mesmo teor de cálcio do leite comum (em 200 ml). Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	5,46	5.241,60
46	960	litro	Leite sem lactose UHT LT: de 1ª qualidade, tradicional, com 0% lactose, rico em ferro e vitaminas (A, D e C). Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	5,57	5.347,20
47	32.697	unid	Leite em pó integral: de 1ª. qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).	10,92	357.051,24
48	10.899	unid	Leite em pó integral: de 1ª. qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).	10,92	119.017,08
49	960	unid	Leite em pó desnatado e sem açúcar: de 1ª. qualidade, fosfato tricálcio, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs. (lata ou pacote),	12,79	12.278,40
50	2.928	lata	Leite condensado: de 1ª. qualidade, leite integral, sabor lácteo mais acentuado e textura macia, não granulosa, contém açúcar e lactose, sem glúten. Lata de 395 grs.	4,17	12.209,76
51	3.834	kg	Limão: de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente.	2,71	10.390,14



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

52	27.034	kg	Maça nacional vermelha: de 1ª qualidade, pesando em média 120 grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujividades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente.	4,24	114.624,16
53	9.011	kg	Maça nacional vermelha: de 1ª qualidade, pesando em média 120 grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujividades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente.	4,24	38.206,64
54	5.676	pcte	Macarrão espaguete: de 1ª. qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs.	2,60	14.757,60
55	22.500	pcte	Macarrão goelinha: de 1ª. qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs.	2,45	55.125,00
56	5.664	pcte	Macarrão parafuso: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs.	2,83	16.029,12
57	27.034	kg	Mamão formoso: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujividades. De colheita recente.	2,49	67.314,66
58	9.011	kg	Mamão formoso: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujividades. De colheita recente.	2,49	22.437,39
59	10.836	pote	Margarina: de 1ª qualidade, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes: TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e curcuma. Sem glúten. Pote de 500 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3,50	37.926,00
60	19.241	kg	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujividades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada inteira, pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	1,95	37.519,95



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

61	6.108	pcte	Milho de Canjica (amarelo): de 1ª. qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote de 500 grs. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Melhor qualidade (conforme acórdão 1416/10 – 2ª. Câmara – TCU).	2,27	13.865,16
62	3.780	pcte	Milho de pipoca: de 1ª. qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote de 500 grs. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Melhor qualidade (conforme acórdão 1416/10 – 2ª. Câmara – TCU).	2,56	9.676,80
63	2.592	unid	Mistura para mingau: de 1ª. qualidade, sabor arroz ou multi-cereais-farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamine E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Tipo Mucilon ou similar. Contém glúteo e traços de leite. Sachê de 230 grs.	8,68	22.498,56
64	3.384	unid	Mistura para mingau: de 1ª. qualidade, sabor tradicional, à base de amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem de 200 grs. Cremogema ou similar.	5,77	19.525,68
65	12.756	unid	Óleo de soja: de 1ª qualidade, refinado. Embalagem de 900 ml.	3,33	42.477,48
66	21.927	dúzia	Ovo branco galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico.	3,75	82.226,25
67	7.309	dúzia	Ovo branco galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico.	3,75	27.408,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

68	16.236	kg	Filé de frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	8,81	143.039,16
69	5.412	kg	Filé de frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	8,81	47.679,72
70	4.878	kg	Filé de Merluza (peixe): de 1ª qualidade, carne saborosa e sabor suave, congelado, sem espinho, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pesca.	15,31	74.682,18
71	1.626	kg	Filé de Merluza (peixe): de 1ª qualidade, carne saborosa e sabor suave, congelado, sem espinho, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pesca.	15,31	24.894,06



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

72	21.816	pcte	Biscoito rosquinha: de 1ª qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, côco ralado ou cacau em pó (licor de cacau/corante caramelo), sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante, com glúten. Pacote com 330 grs – sabores variados (coco e chocolate). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3,51	76.574,16
73	2.292	kg	Sal: de 1ª qualidade, iodado, refinado, com teor de iodo igual ou superior a 20 mg até o limite máximo de 60 mg por kg, conforme RDC nº 130, de 26/05/03. Pacote de 01 kg.	1,69	3.873,48
74	8.256	unid	Suco de caju: de 1ª qualidade, água, integral e concentrado. Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. Estabilizante: goma de gelatina. Aromatizante: idêntico ao natural de caju. Embalagem com 500 ml.	3,10	25.593,60
75	8.256	unid	Suco de uva: de 1ª qualidade, água, integral e concentrado. Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. Estabilizante: goma de gelatina. Aromatizante: idêntico ao natural de uva. Embalagem com 500 ml.	5,03	41.527,68
76	3.681	unid	Suplemento nutricional: de 1ª qualidade, instantâneo, contendo 24 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zinco, vitamina C, ferro, ácido fólico e vitamina B12, sabores chocolate, baunilha e morango. Embalagem com 450 grs. (Tipo: Sustain, Sustagem, Sustacal, Sustenta, Nutren Active ou similar).	18,85	69.386,85
77	1.227	unid	Suplemento nutricional: de 1ª qualidade, instantâneo, contendo 24 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zinco, vitamina C, ferro, ácido fólico e vitamina B12, sabores chocolate, baunilha e morango. Embalagem com 450 grs. (Tipo: Sustain, Sustagem, Sustacal, Sustenta, Nutren Active ou similar).	18,85	23.128,95
78	13.608	litro	Água sanitária: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,03	27.624,24
79	10.260	litro	Álcool: de 1ª qualidade, etílico hidratado, 70º lt, líquido, para limpeza geral, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,32	54.583,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

80	1.656	frasco	Amaciante infantil: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,32	8.809,92
81	12.576	unid	Cera: de 1ª qualidade, líquida, incolor e cores variadas de acordo com o pedido. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4,40	55.334,40
82	9.648	litro	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio a 2%. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,32	22.383,36
83	2.400	tubo	Creme dental infantil: de 1ª qualidade, gel, com baixa abrasividade, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Tubo com 90 grs.	3,18	7.632,00
84	1.512	frasco	Condicionador infantil: de 1ª qualidade, desenvolvido para desembaraçar e reduzir o volume dos cabelos. Sua formulação suave deve deixar todos os tipos de cabelo fáceis de pentear e delicadamente perfumados. Registro no Ministério da Saúde. Frasco com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6,40	9.676,80
85	10.800	unid	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,40	58.320,00
86	15.204	frasco	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável. Frasco de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,42	21.589,68
87	3.180	unid	Escova de lavar roupa média: de 1ª qualidade, com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio.	2,10	6.678,00
88	6.876	pcte	Esponja de aço: de 1ª qualidade, lã de aço, eco. Pacote de 60 g com 8 unidades. Tipo Bombril ou similar.	1,47	10.107,72
89	2.280	unid	Esponja de banho infantil: de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e outra face que massageia e esfolia a pele.	3,69	8.413,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

90	6.156	unid	Esponja de cozinha dupla face: de 1ª qualidade, sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	0,61	3.755,16
91	2.256	maço	Fósforo maço: de 1ª qualidade, longo com 200 palitos com 5 cm, longos com segurança, desenvolvidos para garantir durabilidade maior da chama. Em caixa de papelão resistente com uma super lixa, que facilite seu manuseio e acendimento.	2,59	5.843,04
92	9.864	frasco	Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante e água. Frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3,31	32.649,84
93	7.092	unid	Pano de chão: de 1ª qualidade, alvejado, 100% algodão, 60 x 80 cm.	3,26	23.119,92
94	1.632	unid	Pá: de 1ª qualidade, metálica para recolhimento de lixo, cabo de madeira resistente com 70 cm de comprimento.	4,96	8.094,72
95	23.472	pcte	Papel higiênico: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, golfrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 04 unidades.	2,61	61.261,92
96	7.824	pcte	Papel higiênico: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, golfrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 04 unidades.	2,61	20.420,64
97	1.944	unid	Rodo: de 1ª qualidade, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm.	7,15	13.899,60
98	12.372	unid	Sabão em pó: de 1ª qualidade, com tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 grs, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	3,09	38.229,48
99	3.384	frasco	Saponáceo: de 1ª qualidade, cremoso sapólio, cloro. Frasco com 300 ml.	2,86	9.678,24
100	9.336	unid	Sabão em barra: de 1ª qualidade, glicerinado, com 200 grs cada pedaço.	1,03	9.616,08
101	4.176	unid	Sabonete infantil: de 1ª qualidade, base vegetal, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com 90 grs.	2,30	9.604,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

102	2.664	unid	Vassoura de piaçava: de 1ª qualidade, revestida em lata, com cabo de madeira resistente, 30 furos – piaçava de boa qualidade com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição.	10,48	27.918,72
103	2.148	unid	Vassourinha: de 1ª qualidade, cabinho de madeira resistente.	2,15	4.618,20
104	1.296	frasco	Shampoo infantil: de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenos e álcool e que mantenha o pH natural (neutro). Embalagem com 350 ml.	6,19	8.022,24
				Valor Total	R\$ 5.871.910,89

Obs.1:

- ✓ **Itens 02, 05, 09, 12, 16, 19, 22, 24, 32, 34, 40, 43, 47, 52, 57, 66, 68, 70, 76 e 95 - cota principal (livre concorrência);**
 - ✓ **Itens 03, 06, 10, 13, 17, 20, 23, 25, 33, 35, 41, 44, 48, 53, 58, 67, 69, 71, 77 e 96 - cota reservada (ME-EPP);**
 - ✓ **Itens 01, 04, 07, 08, 11, 14, 15, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 - itens exclusivos (ME-EPP).**
- a) Conforme o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações foi reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de ME-EPP, o que gerou os itens 03, 06, 10, 13, 17, 20, 23, 25, 33, 35, 41, 44, 48, 53, 58, 67, 69, 71, 77 e 96 do quadro acima.
- b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (livre concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- c) Será dada prioridade para a aquisição dos produtos que integram os itens relativos à cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal (livre concorrência), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Obs.2:



DA ENTREGA:

- ✓ AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE: AS MARCAS, QUANTIDADES E QUALIDADES APRESENTADAS POR OCASIÃO DA PROPOSTA. DEVERÃO, TAMBÉM, SER OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA, OBJETIVANDO NÃO PREJUDICAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES NO QUE TANGE AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
- ✓ AS ENTREGAS DOS GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO SER FEITAS NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DOM RODOLFO PENA, Nº 460, BAIRRO DE FÁTIMA, VALENÇA-RJ, TELEFONE: 24 – 2453.3065.
- ✓ AS ENTREGAS DOS GÊNEROS PERECÍVEIS, TAIS COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, BABIDA LÁCTEA E CARNES DEVERÃO SER FEITAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA SEDE E DE TODOS OS DISTRITOS, COM EXCEÇÃO DE PARAPEÚNA E PENTAGNA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER FORNECIDO.
- ✓ AS ESCOLAS E CRECHES ONDE DEVERÃO SER REALIZADAS AS ENTREGAS SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.
- ✓ OS PRODUTOS PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DOS DISTRITOS DE PARAPEÚNA E PENTAGNA DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR (ENDEREÇO ACIMA), IMPRETERIVELMENTE ÀS 08:00 HORAS DA MANHÃ, SOB PENA DE NÃO SEREM RECEBIDOS.
- ✓ OS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE PARAPEÚNA E PENTAGNA, DEVERÃO SER ENTREGUES AS SEGUNDAS-FEIRAS PARA QUE NÃO HAJA COMPROMETIMENTO NO CARDÁPIO DIÁRIO.
- ✓ OS CRONOGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA SERÃO ENTREGUES AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) COM ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS.
- ✓ OS CRONOGRAMAS ENTREGUES PODERÃO, A QUALQUER MOMENTO, SOFRER MODIFICAÇÃO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES, DEVENDO O(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) SER COMUNICADOS COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL.
- ✓ OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SEPARADOS, PESADOS, EMBALADOS E IDENTIFICADOS POR UNIDADE ESCOLAR PARA MINIMIZAR OS ERROS NA HORA DA DISTRIBUIÇÃO.



- ✓ O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR, ALÉM DO MOTORISTA, 02 AJUDANTES PARA FAZER A ENTREGA DOS PRODUTOS E OS MESMOS DEVERÃO ESPERAR A CONFERÊNCIA POR PARTE DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TANTO NAS UNIDADES ESCOLARES QUANTO NO DEPÓSITO DE MERENDA.
- ✓ A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE 03 VIAS DE RECIBO, COM AS QUANTIDADES ENTREGUES, SENDO UMA PARA O FORNECEDOR, UMA PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO E OUTRA PARA A UNIDADE ESCOLAR.
- ✓ OS RECIBOS DESTINADOS AO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR DEVERÃO ESTAR ANEXADOS A NOTA FISCAL, NA ENTREGA DA MESMA.
- ✓ EM CASO DA FALTA DE ALGUM PRODUTO O MOTORISTA DEVERÁ ASSINAR OS RECIBOS JUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MESMO.
- ✓ NO ATO DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DEFINIDO PELO FABRICANTE.
- ✓ O VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ SUBSTITUIR, AS SUAS EXPENSAS E RESPONSABILIDADE, APÓS A COMUNICAÇÃO DO CONTRATANTE, OS PRODUTOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI, BEBIDA LÁCTEA E CARNE) ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ANEXO OU QUE APRESENTEM QUALQUER TIPO DE PROBLEMA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DE MODO A NÃO PREJUDICAR O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

Hiram de Avellar Pinto Junior
Secretário Municipal de Governo



ANEXO II
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

RELAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES

Escolas - Distrito Sede



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

ESCOLAS	ENDEREÇO	TELEFONE
CIEP M. Prof. Costa Júnior	Rua: José Tabet, 85 - Chacrinha	2453-3851
CIEP Luciano Gomes Ribeiro	Rua: Rodolfo Pena, 359 A, Bairro de Fátima	2452-9075
CIMEE	Travessa Gumercindo Oliveira, 20 - Centro	2453-3004
E.M. Alcides de Souza	Fazenda São José, 2681 - Passagem	2452-7524
E.M. Arlindo de S. Nogueira	Estrada Valença x Rio das Flores, 2025 - Biquinha	----
E.M. Associação Balbina Fonseca	Rua D. André Arcoverde, 123 - Centro	2453-6957
E.M. Eduardo Leite Pinto	Rua Durval Passos de Mello, s/nº - S. José das Palmeiras	2420-2019
E.M. Fernando de O. Castro	Rua Antônio Aleixo, 35 - Varginha	2420-2143
E.M. Henrique de O. Conceição	Rua 27 de Novembro, 1413 - João Dias	2420-2214
E.M. Marcos Esteves	Rua Jorge da Silva Giesta, 325 - Canteiro	2453-5250
E.M. Maria Ielpo Capobianco	Rua João Esteves, 374 - Cambota	2420-2129
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Rua Dr. Figueiredo, 1401 - Aparecida	2420-2117
E.M. Pres. Tancredo de A. Neves	Rua Mariano José da Silva, 3635 - Ponte Funda	2452-9919
E.M. Maria da Glória Giffoni	Rua Robert Edward Mac Gregor, s/nº - São Francisco	2453-8262
E.M. Prof. Regina Coeli Amorim	Rua João Alves, 137 - Cambota	2420-2195
E.M. Santo Antonio	Rua Santa Clara, 368 - Serra da Glória	2452-8688
E.M. Telsino Pereira de Souza	Rua Joaquim Neves, s/nº - São Bento	2458-5346
E.M. do Osório	Estrada da Figueira, 4960 - Osório	2452-9635
E.M. Marieta Lopes Ielpo	Rua Dulce Gonçalves da Silva, 561 - João Bonito	2453-8864
E.M. Deputado Luiz Pinto	Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro	2420-2086

Escolas – Distrito de Juparanã

CIEP.M. Djalma Macedo	Rua Silvio Camargo, 14 - Juparanã	2471-5863
E.M. Luiz Damasceno	Rua Maia, 462 - Quirino	2452-8940

Escolas – Distrito de Santa Isabel

E.M. Antonio Alves	Fazenda São José, s/nº - Santa Isabel	2457-1180
--------------------	---------------------------------------	-----------



Moreira	(Quilombo)	
E.M. João Batista Gomes	Rua Cel. Leite Pinto, s/nº - Centro	2457-1174
E.M. José Mendes de Barros	Estrada Amparo / Santa Isabel	2457-1565
E.M. Leite de Souza	Comunidade Leite de Souza	2457-1198

Escolas – Distrito de Conservatória

E.M. Geralda Fonseca (Turno da Manhã)	Estrada Ipiabas / Conservatória, 5733 - Desvio Gomes	2471-1864
E.M. José Alves da Motta (Turno da Manhã)	Estrada Valença / Conservatória, s/nº - Rancho Novo	2457-1128
E.M. Maria Medianeira	Rua Monsenhor Paschoal Librelloto, 307 – Centro	2438-1674
E.M. Pedro Carlos	Estrada Santa Isabel - Pedro Carlos	2420-2087

Escolas – Distrito de Pentagna

E.M. Antônio Lameira	Fazenda do Vargas, s/nº - Vargas	----
E.M. João Esteves	Ladeira Balbina Esteves, 50 - Centro	2452-9427
E.M. Major Heliodoro Duboc	Fazenda da Harmonia, s/nº - Pentagna	----

Escolas – Distrito de Parapeúna

E.M. Cel. Cardoso	Estrada Parapeúna x Santa Rita - Parapeúna	(32) 8423-9585
E.M. Engº Alberto Furtado	Alberto Furtado	2452-9268
E.M. José Lima	Fazenda de Coroas	2453-8977
E.M. Pingo de Mel	Praça Álvaro de Oliveira, 114, Centro	2453-9125

Creches – Distrito Sede

C.M. São Jose	Rua Frederico de La Vega, 84 - Centro	2453-5840
C.M. Alfredo de Souza Lemos	Rua David Alves dos Santos, s/nº - Parque Pentagna	2452.6108
C.M. Lia Coutinho	Rua Felipe Tabet, 55 - Hildebrando Lopes	----
C.M. Maria da Conceição de S. Mattos	Rua da Figueira, 178 - Osório	2420-2188
C.M. Maria Margarida C. Macedo	Rua 27 de Janeiro, 57 - Água Fria	2453-6863
C.M. Odilon Gomes	Rua Pamphilo Tavares, 04 - Biquinha	2452-8746
C.M. Paulina Porto	Rua Maria Resende, 166 - Cambota	2420-2145
C.M. Paulo Demarchi Gomes	Rua São Jorge, 05 - Chacrinha	----
C.M. Prof. Lélío Amaral	Estrada Valença / Barra do Pirai - Varginha	2452-9204



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

C.M. PM Fabiana de Souza	Rua Projetada "A", s/nº - Loteamento Vadinho Fonseca	----
Projeto Curumim	Rua João Machado Dias, 120 - Biquinha	2453.7150
APAE	Rua Tanguara, 102, Santa Cruz	2453.4093

Creches – Distrito de Juparanã

C.M. CAIC Djalma Macedo	Rua Silvio Camargo, 14 - Juparanã	2471-5525
-------------------------	-----------------------------------	-----------

Creches – Distrito de Conservatória

C.M. Vó Domingas	Rua Monsenhor Paschoal Librelloto, 307 - Conservatória	2452-5145
------------------	--	-----------

ANEXO III
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.



DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2017

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO IV
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação



DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2017

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no presente Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO V
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Credenciamento



CRENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2017

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário

ANEXO VI
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de ME/EPP



DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 021/2017

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

() Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

Obs.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

ANEXO VII PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de que não emprega Menores



DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2017

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO VIII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Proposta Comercial



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

À

Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença – RJ.

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 021/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dessa Comissão, nossa proposta comercial relativa ao pregão em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	5.077	kg	Abóbora madura: de 1ª qualidade, tipo menina, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.			
02	24.948	pcte/ lata	Achocolatado em pó instantâneo: de 1ª qualidade, com vitaminas actigen-E, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodectina, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes. Pacote ou lata de 400 grs.			
03	8.316	pcte/ lata	Achocolatado em pó instantâneo: de 1ª qualidade, com vitaminas actigen-E, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodectina, emulsificante, lecitina de soja e aromatizantes. Pacote ou lata de 400 grs.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

04	1.200	caixa	Achocolatado líquido: de 1ª qualidade, enzima lactase ou soro de leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante carragenato, goma xantana e cardoximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten e zero lactose. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
05	131.337	caixa	Achocolatado líquido: de 1ª qualidade, soro de leite, leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante carragenato, goma xantana e cardoximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
06	43.779	caixa	Achocolatado líquido: de 1ª qualidade, soro de leite, leite reconstituído, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, espessante carragenato, goma xantana e cardoximetilcelulose sódica, acidulante ácido cítrico. Bebida láctea. Sem glúten. Embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

07	20.640	kg	Açúcar: de 1ª qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujividades, parasitas e materiais terrosos. Pacote com 01 Kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
08	960	unid	Adoçante: de 1ª qualidade, sem aspartame, embalagem com 200 ml. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
09	3.826	kg	Alho: de 1ª qualidade, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujividades. De colheita recente.			
10	1.275	kg	Alho: de 1ª qualidade, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujividades. De colheita recente.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

11	1.428	pcte	Amido de milho: de 1ª. qualidade, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo do amido 84% p/p e resíduo mineral fixo p/p. Embalagem de 500 gr. A embalagem conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
12	12.789	pcte	Arroz: de 1ª. qualidade, agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
13	4.263	pcte	Arroz: de 1ª. qualidade, agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

14	9.926	kg	Batata inglesa: de 1º qualidade, inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranhos.			
15	253	unid	Bebida láctea: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Alérgicos: bebida láctea 0% lactose possui a enzima lactase que facilita na digestão, proporcionando conforto aos intolerantes à lactose. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem com 950 grs.			
16	28.272	unid	Bebida láctea: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Alérgicos: contém leite e derivados, não contém glúten, contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem com 950 grs.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

17	9.424	unid	Bebida láctea: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Alérgicos: contém leite e derivados, não contém glúten, contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem com 950 grs.			
18	34.044	pcte	Biscoito doce, tipo maisena: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, vitamina e demais substâncias pertinentes. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
19	28.272	pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio, com glúten, soja, leite e cevada. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

20	9.424	pcte	Biscoito salgado, tipo cream cracker: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, aromatizante, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio, com glúten, soja, leite e cevada. Pacote com 200 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
21	2.640	pcte	Café: de 1ª qualidade, instantâneo, torrado e moído, à vácuo, extra-forte. Selo de pureza ABIC / ISSO 9001 / Certificado de Qualidade PQC. Pacote de 500 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
22	16.236	kg	Carne bovina, patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.			
23	5.412	kg	Carne bovina, patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

24	16.236	kg	Carne bovina, patinho em cubos: de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.			
25	5.412	kg	Carne bovina, patinho em cubos: de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3 x 3 x 3 cm, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD nº 12 de 02/01/2001 - Anvisa/MS.			
26	11.883	kg	Cebola: de 1ª qualidade, média, intactas e firmes. De colheita recente.			
27	10.334	kg	Chuchu: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente.			
28	20.316	lata	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª. qualidade, composto por polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Lata com 340 grs.			
29	15.900	unid	Farinha de aveia: de 1ª. qualidade, obtida a partir da moagem das sementes integrais da aveia, flocos finos. Rica em fibras, proteínas, ferro, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 200 grs. (caixa ou pacote).			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

30	4.164	kg	Farinha de mandioca torrada: de 1ª. qualidade, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, embalagem de 01 kg.			
31	8.472	kg	Farinha de trigo: de 1ª. qualidade, trigo especial sem fermento, pacote de 01 kg.			
32	7.029	Unid	Farinha láctea: de 1ª. qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, com glúten, embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).			
33	2.343	Unid	Farinha láctea: de 1ª. qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, com glúten, embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).			
34	24.837	kg	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujividades e materiais estranhos. Embalagem de 01 kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
35	8.279	kg	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujividades e materiais estranhos. Embalagem de 01 kg. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
36	2.028	unid	Fermento em pó: de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 100 grs.			
37	4.164	kg	Fubá: de 1ª. qualidade, grãos finos. Pacote de 01 kg.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

38	67.716	unid	Gelatina comum: de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem com 85 gr. (sabores variados). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
39	1.000	unid	Gelatina zero: de 1ª qualidade, gelatina, maltodextrina, sal. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem com 85 gr. (sabores variados). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
40	131.337	unid	Geleia de mocotó: de 1ª qualidade, água, açúcar, extrato proteico (bovino), vitaminas (A, B1, B6, B12, C, ácido fólico e ácido pantotêmico), espessante Agar, corante amarelo, regulador de acidez, bicarbonato de sódio e aromatizante, sem glúten. Embalagem com 220 gr. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

41	43.779	unid	Geleia de mocotó: de 1ª qualidade, água, açúcar, extrato proteico (bovino), vitaminas (A, B1, B6, B12, C, ácido fólico e ácido pantotêmico), espessante Agar, corante amarelo, regulador de acidez, bicarbonato de sódio e aromatizante, sem glúten. Embalagem com 220 gr. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
42	36.045	kg	Laranja pera: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo. De colheita recente.			
43	131.472	litro	Leite integral UHT LT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
44	43.824	litro	Leite integral UHT LT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
45	960	litro	Leite de soja UHT LT: de 1ª qualidade, sabores diversos, proteína de soja, minerais (cálcio e zinco), vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico). Mesmo teor de cálcio do leite comum (em 200 ml). Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

46	960	litro	Leite sem lactose UHT LT: de 1ª qualidade, tradicional, com 0% lactose, rico em ferro e vitaminas (A, D e C). Embalagem com 1 litro. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
47	32.697	unid	Leite em pó integral: de 1ª. qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).			
48	10.899	unid	Leite em pó integral: de 1ª. qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs. (lata ou pacote).			
49	960	unid	Leite em pó desnatado e sem açúcar: de 1ª. qualidade, fosfato tricálcio, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs. (lata ou pacote),			
50	2.928	lata	Leite condensado: de 1ª. qualidade, leite integral, sabor lácteo mais acentuado e textura macia, não granulosa, contém açúcar e lactose, sem glúten. Lata de 395 grs.			
51	3.834	kg	Limão: de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente.			
52	27.034	kg	Maça nacional vermelha: de 1ª qualidade, pesando em média 120 grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente.			
53	9.011	kg	Maça nacional vermelha: de 1ª qualidade, pesando em média 120 grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente.			
54	5.676	pcte	Macarrão espaguete: de 1ª. qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

55	22.500	pcte	Macarrão goelinha: de 1ª. qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs.			
56	5.664	pcte	Macarrão parafuso: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs.			
57	27.034	kg	Mamão formoso: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujividades. De colheita recente.			
58	9.011	kg	Mamão formoso: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujividades. De colheita recente.			
59	10.836	pote	Margarina: de 1ª qualidade, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes: TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e curcuma. Sem glúten. Pote de 500 grs. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
60	19.241	kg	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujividades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada inteira, pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

61	6.108	pcte	Milho de Canjica (amarelo): de 1ª. qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote de 500 grs. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Melhor qualidade (conforme acórdão 1416/10 – 2ª. Câmara – TCU).			
62	3.780	pcte	Milho de pipoca: de 1ª. qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote de 500 grs. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Melhor qualidade (conforme acórdão 1416/10 – 2ª. Câmara – TCU).			
63	2.592	unid	Mistura para mingau: de 1ª. qualidade, sabor arroz ou multi-cereais-farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamine E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Tipo Mucilon ou similar. Contém glúteo e traços de leite. Sachê de 230 grs.			
64	3.384	unid	Mistura para mingau: de 1ª. qualidade, sabor tradicional, à base de amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem de 200 grs. Cremogema ou similar.			
65	12.756	unid	Óleo de soja: de 1ª qualidade, refinado. Embalagem de 900 ml.			
66	21.927	dúzia	Ovo branco galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

67	7.309	dúzia	Ovo branco galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico.			
68	16.236	kg	Filé de frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.			
69	5.412	kg	Filé de frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.			
70	4.878	kg	Filé de Merluza (peixe): de 1ª qualidade, carne saborosa e sabor suave, congelado, sem espinho, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pesca.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

71	1.626	kg	Filé de Merluza (peixe): de 1ª qualidade, carne saborosa e sabor suave, congelado, sem espinho, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pesca.			
72	21.816	pcte	Biscoito rosquinha: de 1ª qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, côco ralado ou cacau em pó (licor de cacau/corante caramelo), sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante, com glúten. Pacote com 330 grs – sabores variados (coco e chocolate). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.			
73	2.292	kg	Sal: de 1ª qualidade, iodado, refinado, com teor de iodo igual ou superior a 20 mg até o limite máximo de 60 mg por kg, conforme RDC nº 130, de 26/05/03. Pacote de 01 kg.			
74	8.256	unid	Suco de caju: de 1ª qualidade, água, integral e concentrado. Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. Estabilizante: goma de gelatina. Aromatizante: idêntico ao natural de caju. Embalagem com 500 ml.			
75	8.256	unid	Suco de uva: de 1ª qualidade, água, integral e concentrado. Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. Estabilizante: goma de gelatina. Aromatizante: idêntico ao natural de uva. Embalagem com 500 ml.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

76	3.681	unid	Suplemento nutricional: de 1ª qualidade, instantâneo, contendo 24 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zinco, vitamina C, ferro, ácido fólico e vitamina B12, sabores chocolate, baunilha e morango. Embalagem com 450 grs. (Tipo: Sustain, Sustagem, Sustacal, Sustenta, Nutren Active ou similar).			
77	1.227	unid	Suplemento nutricional: de 1ª qualidade, instantâneo, contendo 24 vitaminas e minerais, rico em cálcio e zinco, vitamina C, ferro, ácido fólico e vitamina B12, sabores chocolate, baunilha e morango. Embalagem com 450 grs. (Tipo: Sustain, Sustagem, Sustacal, Sustenta, Nutren Active ou similar).			
78	13.608	litro	Água sanitária: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
79	10.260	litro	Álcool: de 1ª qualidade, etílico hidratado, 70º lt, líquido, para limpeza geral, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
80	1.656	frasco	Amaciante infantil: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
81	12.576	unid	Cera: de 1ª qualidade, líquida, incolor e cores variadas de acordo com o pedido. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
82	9.648	litro	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio a 2%. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

83	2.400	tubo	Creme dental infantil: de 1ª qualidade, gel, com baixa abrasividade, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Tubo com 90 grs.			
84	1.512	frasco	Condicionador infantil: de 1ª qualidade, desenvolvido para desembaraçar e reduzir o volume dos cabelos. Sua formulação suave deve deixar todos os tipos de cabelo fáceis de pentear e delicadamente perfumados. Registro no Ministério da Saúde. Frasco com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
85	10.800	unid	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
86	15.204	frasco	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável. Frasco de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
87	3.180	unid	Escova de lavar roupa média: de 1ª qualidade, com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio.			
88	6.876	pcte	Esponja de aço: de 1ª qualidade, lã de aço, eco. Pacote de 60 g com 8 unidades. Tipo Bombril ou similar.			
89	2.280	unid	Esponja de banho infantil: de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e outra face que massageia e esfolia a pele.			
90	6.156	unid	Esponja de cozinha dupla face: de 1ª qualidade, sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

91	2.256	maço	Fósforo maço: de 1ª qualidade, longo com 200 palitos com 5 cm, longos com segurança, desenvolvidos para garantir durabilidade maior da chama. Em caixa de papelão resistente com uma super lixa, que facilite seu manuseio e acendimento.			
92	9.864	frasco	Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante e água. Frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
93	7.092	unid	Pano de chão: de 1ª qualidade, alvejado, 100% algodão, 60 x 80 cm.			
94	1.632	unid	Pá: de 1ª qualidade, metálica para recolhimento de lixo, cabo de madeira resistente com 70 cm de comprimento.			
95	23.472	pcte	Papel higiênico: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, golfrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 04 unidades.			
96	7.824	pcte	Papel higiênico: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, golfrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 04 unidades.			
97	1.944	unid	Rodo: de 1ª qualidade, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em polipropileno com 600 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado, comprimento 1500 mm.			
98	12.372	unid	Sabão em pó: de 1ª qualidade, com tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 grs, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.			
99	3.384	frasco	Saponáceo: de 1ª qualidade, cremoso sapólio, cloro. Frasco com 300 ml.			
100	9.336	unid	Sabão em barra: de 1ª qualidade, glicerinado, com 200 grs cada pedaço.			
101	4.176	unid	Sabonete infantil: de 1ª qualidade, base vegetal, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com 90 grs.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

102	2.664	unid	Vassoura de piaçava: de 1ª qualidade, revestida em lata, com cabo de madeira resistente, 30 furos – piaçava de boa qualidade com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição.			
103	2.148	unid	Vassourinha: de 1ª qualidade, cabinho de madeira resistente.			
104	1.296	frasco	Shampoo infantil: de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenos e álcool e que mantenha o pH natural (neutro). Embalagem com 350 ml.			

- Razão Social da Proponente: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
- Telefone, fax e e-mail: _____
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Representante legal da empresa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço completo: _____

Carteira de Identidade/órgão expedidor: _____(____)

CPF _____

- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 10.196/2017

Folhas: _____ Visto: _____

- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Atenciosamente.

Assinatura / carimbo CNPJ



ANEXO IX
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Minuta

Ata de Registro de Preços nº /2017

Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza conforme resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade nº 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2017, fundamentado no processo administrativo nº 10.196/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo(s) fornecedor(es) são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2017, realizado em ____/____/____, nas condições abaixo:



.....Relação de empresa(s) e preços.....

2.2- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1- A aquisição dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Educação será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.



5.2- As entregas deverão ser realizadas de acordo com os Cronogramas de Distribuição elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3- Os locais de entrega serão os fixados no Anexo II do Edital.

5.4- Os gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.5- A Contratada deverá atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.6- A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos oferecidos.

5.7- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar as especificações técnicas dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

5.8- Os gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

5.9- A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.



7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pela agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017.

8.2- Assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação da Administração da Prefeitura.

8.3- Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.

8.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto da licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

8.5- Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.6- Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

8.7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

9.2- Por atraso no fornecimento dos produtos fica a empresa contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.



10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 021/2017.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, ___de _____de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

Empresa(s)



ANEXO X
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Minuta de Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Valença com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, CNPJ nº: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, C.P.F. nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 10.196/2017 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Objetiva este Contrato a aquisição de produtos diversos (itens _____), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº ____/2017, de que trata o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

3.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão e o número da Nota de Empenho.



3.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

3.4- Entre a data de entrega da Nota Fiscal e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

3.5- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

3.6- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

3.7- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.8- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

3.9- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

3.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.11- A multa e a compensação financeira previstas nesta cláusula serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

3.12- Caso o Contratante efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto nesta cláusula, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

4.1- A aquisição dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza pela Secretaria Municipal de Educação será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro



de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

4.2- As entregas deverão ser realizadas de acordo com os Cronogramas de Distribuição elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3- Os locais de entrega serão os fixados no Anexo II do Edital.

4.4- Os gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

4.5- A Contratada deverá atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6- A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos oferecidos.

4.7- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar as especificações técnicas dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

4.8- Os gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

4.9- A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação através da servidora Patrícia Regina Trindade Queiroga - matrícula nº 117.943 (Fiscal do Contrato) e Karina Generoso Ribeiro – matrícula nº 106.674 (Fiscal Substituto) – Portaria PMV nº 545, de 12 de junho de 2017. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1- Durante a vigência deste Contrato, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial deste Contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:



- a) Advertência na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

7.2- Por atraso no fornecimento dos produtos fica a Contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

7.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

7.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7.5- As multas moratórias e administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.6- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1- Da aplicação das sanções definidas na Cláusula Sétima caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no artigo 78, incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, sendo assegurado a Contratada direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2017, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

11.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas do Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ, excluído qualquer outro.

14.2- E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Valença – RJ, ___ de _____ de 2017.



LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ C.I.: _____ CPF: _____

_____ C. I.: _____ CPF: _____